



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Revoga a Lei Complementar 038 de 23 de Abril de 2013."

O Prefeito Municipal de Planura/MG faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº. 038, de 23 de Abril de 2013.

Art. 2º - Revogando as disposições contrárias, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 27 de Dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BARBOSA

-Prefeito Municipal-

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 27/12/2013